



## Jantar-Debate “RGPD: Os Desafios da Inteligência Artificial”

### CONCLUSÕES

13 de julho de 2023

*A APDSI, no âmbito do seu Grupo de Missão “RGPD - Implementação”, realizou mais uma edição do Jantar-Debate sobre RGPD, a 13 de julho de 2023, debruçando-se este ano sobre a temática “Os Desafios da Inteligência Artificial”.*

*O RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) é, desde há quatro anos, a referência máxima quando procuramos proteção de dados pessoais, mas tem sofrido vários desafios e o mais recente está a surgir com a implementação da Inteligência Artificial (IA) que tem apresentado enorme crescimento e curiosidade por parte dos utilizadores, nomeadamente nos modelos de linguagem generativos dos quais se destaca o ChatGPT - um agregador à escala planetária de dados pessoais, incluindo informações sensíveis, sem o consentimento explícito dos utilizadores, o que pode comprometer um dos princípios básicos do RGPD: a privacidade e segurança dos dados pessoais.*



*“O que nos move é fazer algo útil e que interesse à sociedade. O RGPD é algo que aparece todos os dias em todos os textos e que está associado à Inteligência Artificial”, apresenta a presidente da Direção da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, Maria Helena Monteiro. Na APDSI, neste momento, existem dois Grupos de Missão dedicados à Inteligência Artificial (IA).*

---

## Painel 1 - Inteligência Artificial: O panorama atual

**Orlando Colaço**, coordenador do Grupo de Missão do RGPD da APDSI inquietou os participantes ao apresentar um discurso feito pelo ChatGPT antes de passar a palavra à jurista **Lídia Jacob**, **Diretora-Geral de Política de Justiça**, preocupada com o que a



AP está a fazer relativamente à IA e ao ChatGPT. **Em maio entraram em vigor as mais recentes regras da UE para esta nova Era Digital. O direito fundamental à proteção de dados está lá consagrado e reforçado na preservação da privacidade.** A proteção ao cidadão com a operacionalidade do sistema é uma das grandes prioridades do que está legislado e regulamentado em julho de 2023.



A nova arquitetura de proteção de dados oferece um rigor nunca antes alcançado no espaço europeu. Esta aplicação “consistente e uniformizada” vai ao encontro dos valores de liberdade, segurança e justiça (administrativa, policial ou

judicial), enquanto o tratamento destes dados exige uma disciplina própria e rigorosa com base em diretivas e leis que até já existiam antes de o Regulamento ter sido aprovado na União Europeia.

A IA assume um papel de destaque porque “é o que nos permite estarmos hoje a conversar uns com os outros. Temos de ter capacidade para produzir matéria com a ajuda de máquinas que reforcem a criatividade humana”, afirma Lídia Jacob.

A IA vai aprender com o ambiente tecnológico à sua volta e já está a crescer e desenvolver-se com base nos algoritmos. Isto pode ajudar a resolver problemas e a alcançar objetivos específicos, “mas temos que ter muito cuidado com a forma como o fazemos”. *Big Data* é o combustível da inteligência artificial com taxas de resposta particularmente céleres.

O RGPD é que tem de garantir a segurança do conjunto de instrumentos envolvidos de todos os Estados-Membros. A estratégia Gov-Tech para a Justiça tem um novo pacote legislativo focado na transformação digital e na IA, em colaboração com universidades, centros de investigação e *start-ups* para tornar a justiça mais eficaz e mais próxima.

Anonimização de processos, bolsa de nomes de firmas, casamentos e divórcios online, são alguns exemplos do que está a ser feito na Justiça com a ajuda da IA. “O Ser Humano é que continua a ter o poder de agência e decisão. Os Seres Humanos são insubstituíveis”, remata.

**Inês Oliveira, presidente da Associação Portuguesa dos DPO (Data Protection Officer),** trouxe ao debate o que as organizações necessitam para cumprir com as obrigações do RGPD. Começou por recordar o princípio na neutralidade tecnológica e o



facto de o legislador europeu querer que o RGPD não indicasse qualquer tecnologia para poder permanecer no tempo. O regulamento cresceu e tem obrigações que têm de ser sempre cumpridas, “mas faz falta um regulamento específico para a IA”, nota.

O RGPD proíbe a utilização de dados sensíveis quando há decisões automatizáveis porque é necessário combater a discriminação e estados ditatoriais. “Uma avaliação de impacto sobre proteção de dados (art.º 35) é hoje necessária, e muitos organismos ainda desconhecem o que é e como a fazer”, sublinha Inês Oliveira. Os princípios que o RGPD impõe têm de lá estar, como transparência para com quem faculta os dados. Esta é a oportunidade de as organizações repensarem estas regras (fazendo uma *check-list*) com aplicação concreta do que tem de ser feito.

Quando há projetos novos que envolvam decisões automatizadas, a entidade tem de dar informação ao titular dos dados: é a chamada lógica subjacente - equilíbrio entre os segredos de negócio e o fornecimento de informações sobre o projeto em questão. Outro aspeto relevante é a consequência sobre a informação que estamos a facultar enquanto cidadãos. Todos os projetos têm de ser precedidos de uma avaliação de impacto e tem de haver uma preocupação em fornecer informação transparente. Este novo registo de tratamento de dados tem de estar bem explícito.



**Tito Vieira Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa (AMA)**, trouxe o Guia da Inteligência Artificial – valores, princípios e recomendações.

Na Administração Pública existe uma estratégia para a Inteligência Artificial desde 2019, embora “possivelmente pudesse ser mais conhecida caso tivesse sido comunicada da forma mais eficaz”. Está em curso a estratégia para a transição digital da AP que decorre até 2026 onde se assume que os dados têm uma dimensão crítica e decisiva para todo o potencial do Serviço Público Digital. Para se rentabilizarem os dados, têm de ser, em primeiro lugar, consolidados em dados.gov, trazendo, mais tarde oportunidades que potenciarão diversos benefícios, designadamente:

- Assistente Virtual baseada em Chat GPT (neste momento em testes piloto);
- Simplificação da vida ao Ser Humano em tarefas rotineiras;
- Aumento da produtividade que o funcionário público pode dispensar à sua organização;
- A natureza do trabalho em si (o Ser Humano não pode em tempo útil tomar decisões informadas com base num volume muito grande de informações. A máquina deve fazer essa primeira análise).

#### **Desafios:**

- As competências (a capacidade de retenção de talento na AP é desafiante);
- Qualidade dos dados para que a tecnologia consiga aferir alguma informação útil com base neles;
- Perceção pela sociedade (estaremos preparados para aceitar naturalmente a substituição do Ser Humano por avatares em serviços públicos?).

“Na minha perspetiva nesta área não se podem saltar etapas. Se os dados não são de grande qualidade, os resultados vão ter um viés. Modelos deficientes produzem

resultados tendenciosos”, conclui Tito Vieira, enquanto defende o papel do humano enquanto responsável pela decisão que é tomada no final - as máquinas só podem auxiliar no processo; não assumir a tomada de uma decisão.

**O Guia da Inteligência Artificial assenta em cinco princípios:**

- Responsabilização do Ser Humano;
- Transparência dos algoritmos;
- Os algoritmos devem ser explicados;
- Justiça - o algoritmo não deve discriminar ninguém;
- Os algoritmos têm de ser isentos de vieses éticos.

## Painel 2 - Inteligência Artificial: Caminhos a Traçar

Luís Neto Galvão, também da APDSI, congratula-se por ano após ano, ver cada vez mais interessados na temática do RGPD, agora com particular ênfase na questão da Inteligência Artificial e que implicações esta tem na Proteção de Dados.



Graça Canto Moniz, professora da Universidades Nova e Co-CEO da Futura, apresentou no Jantar-Debate o que o Regulamento de Inteligência Artificial traz de novo em matéria de transparência de dados, algo que se torna particularmente importante após a interdição do uso do Chat GPT em Itália depois de se terem levantado questões de transparência e segurança.



O princípio da licitude, igualdade e transparência previsto no RGPD, implica que as entidades devem informar o titular sempre que há tratamento dos seus dados pessoais. Quando as decisões são exclusivamente automatizadas, além da informação standard que tem de constar numa política de privacidade, **têm de ser dadas informações relativas à lógica subjacente e sobre qual o impacto e consequências que a decisão exclusivamente automatizada vai ter no titular dos dados. Este é o ponto de partida do RGPD.**

Já na proposta de Regulamento de IA a transparência aparece em várias componentes. Desde logo, numa perspetiva “B2B” pela partilha de informações entre empresas.

Esta partilha pode ser importante para o responsável pelo tratamento de dados que tem de ter conhecimento e visibilidade sobre o fluxo de dados pessoais dos subcontratantes. Além disso, é apresentada uma definição de transparência, neste novo Regulamento de IA, algo pouco comum nas normativas europeias.

A segunda componente da transparência é a que é gerada entre a empresa que usa um sistema de IA e o titular dos dados. A transparência surge, tal como no RGPD, sob a forma de prestação de informação, por exemplo, se há ou não intervenção humana, quem é o responsável pela decisão final e que direitos e processos pode o titular adotar para reagir a qualquer decisão. Em relação ao titular, surge também um direito à explicação do Parlamento Europeu, ressalva Graça Canto Moniz. Por exemplo, a pessoa será informada sobre os parâmetros da decisão e os dados de input.

**“Se adotada, esta inovação na proposta do Parlamento Europeu completa a proteção no RGPD e esclarece as várias discussões doutrinárias sobre a existência ou não, naquele diploma, de um direito à explicação. Por isso poderá resolver um problema de incerteza jurídica e envolver o cidadão no processo de tomada de decisão”, afirma a professora.**

A terceira componente de relevo é a criação de um registo público para consulta dos sistemas de informação de inteligência artificial de elevado risco.

A IA e a proteção de dados têm estado a ser olhados com algum pessimismo. Do lado positivo, apesar de achar que a consequência ou grande melhoria da transparência para o titular ainda pode ir mais além, Graça Canto Moniz acredita que a existência de um regulamento sobre IA traz benefícios para a aplicação do RGPD na prática.

Do lado negativo há ainda muitas dúvidas sobre a quem caberá a fiscalização do cumprimento do Regulamento para a IA. Se essa competência for atribuída à CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados) em Portugal, corremos o risco de sobrecarregar uma autoridade que já está sobrecarregada.



**André Machado, Applied AI Senior Manager na área de Strategy & Consulting da Accenture, possuindo uma vasta experiência na implementação de projetos de IA, está mais otimista no que concerne aos serviços e**



**aconselhamento estratégico sobre dados e Inteligência Artificial. Para o prestador de serviços, o foco é otimizar a experiência do cliente e na área dos dados há três grandes preocupações:**

- Volume de dados - quanto mais dados tiverem a potencialidade do algoritmo ser melhor é diferente do que se houver menos dados; mais dados = melhor resultado do algoritmo e capacidade de melhor solução;
- A qualidade dos dados é importante porque quanto melhores forem, melhores serão as decisões automatizadas;
- Variedade - melhor output e qualidade de resposta do algoritmo.

Os códigos de ética são aplicados a estes trabalhos, até numa dimensão internacional na qual está integrada a Accenture.

“O que as empresas aplicam hoje são algoritmos bastante mais básicos, com limitação da finalidade dos dados”, acrescenta André Machado. A simplificação torna mais eficientes e eficazes os custos de qualquer operação. “O RGPD tem uma âncora muito forte para nos apoiarmos, embora sempre na expectativa dos desafios que virão por aí”, diz-nos.

#### **Soluções:**

- Melhorar a transparência dos serviços, usando técnicas de explicabilidade de IA para tornar os modelos mais transparentes;

- Implementar práticas de consentimento robustas, garantindo a obtenção de consentimento;
- Aplicar técnicas de minimização de dados, para reduzir a utilização de grandes volumes de dados e encriptação para minimizar uso de dados pessoais, adotar práticas de auditoria e sensibilização para rastrear o uso e processamento de dados e mitigar os preconceitos na fase de treino dos modelos de IA.



**Nuno Gonçalves, Innovation Manager na Casa da Moeda, Professor e Investigador no Instituto de Sistemas e Robótica na Universidade de Coimbra, e também Coordenador Grupo Missão “Inteligência Artificial” da APDSI, não tem por hábito**

**perguntar ao Chat GPT, mas sim ao Google** que, quando pesquisou sobre ameaças da IA, lhe devolveu um total de 112 milhões de respostas. As oportunidades deram mais do dobro das respostas pelo que “há que compreender e dominar o assunto, estando orientados os resultados para o bem comum”.

Duas das principais tecnologias de IA são os *large language model* (LLM) que suportam o ChatGPT, o Bard e outras tecnologias que trabalham conteúdo textual, e as GAN redes generativas neurais adversariais, que permitem trabalhar imagem, vídeo e voz (mas também repor conteúdo perdido), e levantam questões como a identidade e imagem pessoal.

A tecnologia de *deep fake* permite criar imagens muito credíveis e também são preocupantes os ataques de *morphing* que permitem criar rostos de pessoas misturando elementos de dois cidadãos diferentes. Assim, pode falsificar-se um passaporte e passar fronteiras ilegalmente. A tecnologia com imagem está tão avançada que permite fazê-lo sem grandes restrições, ao ponto de já ser um caso publicamente conhecido e exposto na Alemanha.

O impacto no conteúdo visual já não implica o clássico “ver para crer”. Há a necessidade de criar mecanismos que permitam a confirmação da validade e veracidade das imagens. **No futuro, terá de haver mecanismos que permitam validar o conteúdo visual, da mesma forma que já existem para o texto.** O custo são os dados: melhorar os algoritmos de IA, seja para reduzir e detetar ataques de *deep fake* sempre no encalce dos falsificadores, mas o importante é perceber que o custo de melhorar os algoritmos são os dados (muitos).

“Se as empresas que melhoram os algoritmos não tiverem acesso aos dados, quem está do lado do mal, não tem as mesmas restrições de acesso aos dados”, explica Nuno Gonçalves.

**Europa, Ásia e Estados Unidos consideram fundamental melhorar os algoritmos que detetam e reduzem as fraudes.** Há muitos serviços que podem ser usados para melhorar a vida do cidadão, mas são necessários mecanismos legais que garantam o direito ao acesso aos dados. O compromisso comum é **melhorar os algoritmos e defender os direitos dos cidadãos.**

A própria IA já permite mecanismos que deixam manter a privacidade e segurança dos dados dos cidadãos, enquanto melhora os algoritmos de IA. A própria IA está a criar mecanismos para se poder melhorar a si própria, utilizando os dados sem uma partilha e é aqui que o RGP poderá vir a ser uma garantia de uso adequado, sensato e eficaz que respeita os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Além da AMA também o IRN está a lançar serviços de apoio e atendimento do cidadão baseados em soluções de inteligência Artificial tendo por base modelos recentes.



O evento foi encerrado com as palavras do **vogal da Direção da APDSI, João Catarino Tavares**, que acompanha a atividade do Grupo de Missão organizador desta iniciativa desde a sua criação. João Catarino Tavares agradeceu a presença de todos

os participantes e a qualidade e pertinência das intervenções dos oradores convidados, sublinhando que a APDSI enquanto plataforma independente, continuará a dar espaço à partilha e debate de temáticas tão relevantes quanto a destes jantares-debate, deixando o convite para o que se realizará em 2024.

---

## **SOBRE A APDSI**

Criada em 2001, a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI) tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral.

Na linha destes propósitos a APDSI tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e sociais, que se traduzem num conjunto de eventos, recomendações e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares em diversas áreas de intervenção, como a Segurança e Privacidade, a Ética no Digital, os Serviços Públicos Digitais, a Saúde, a Cidadania e Inovação Social, o Território Inteligente, as Tecnologias de Inteligência Digital, a Política Digital e Governança, os Futuros da Sociedade da Informação, as Competências digitais e o Ambiente e Energia.

Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e tendo como meta a eficaz perceção e implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.

**ASSOCIE-SE**

URL | [www.apdsi.pt](http://www.apdsi.pt)

email | [secretariado@apdsi.pt](mailto:secretariado@apdsi.pt)

# APDSI

ASSOCIAÇÃO  
PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO



Associação de Utilidade Pública  
ONG – Organização Não Governamental

Rua Alexandre Cabral, 2C – Loja A  
1600-803 Lisboa – Portugal  
URL: [www.apdsi.pt](http://www.apdsi.pt)

Tel.: (+351) 217 510 762  
Fax: (+351) 217 570 516  
E-mail: [secretariado@apdsi.pt](mailto:secretariado@apdsi.pt)

**Patrocinador**



**Patrocinadores Globais da APDSI**

**Platina**



**Ouro**

